



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Direção Acadêmica

## EDITAL Nº 19/2020

### Resultado preliminar - Exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber

A Diretora Acadêmica em exercício do Centro Universitário de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, com base nas diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), e considerando a Resolução CONSUN Nº 17/2018 e os Editais nº 15/2020 e 16/2020, resolve:

### TORNAR PÚBLICOS

As notas e o resultado preliminar nos exames de Proficiência, Suficiência e Notório Saber do primeiro semestre de 2020.

**Quadro 1 – Notas e resultado preliminar nos exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber**

Acadêmico	Curso	Disciplina (s)	Nota no Exame <sup>1</sup>	Resultado preliminar
Alessandra Aida Ferreira	Arquitetura e Urbanismo	Desenho Arquitetônico	7,5	Aprovada
Alexya Telles Bogut	Engenharia Civil	Cálculo Numérico Computacional	1,0	Reprovada
		Termodinâmica	7,0	Aprovada
André Anderson Oconski	Engenharia Civil	Teoria das Estruturas I	7,0	Aprovado
André Antunes da Silva	Engenharia Civil	Análise Estática de Estruturas I	7,12	Aprovado
Celio Roberto Furst	Engenharia Civil	Eletrotécnica	3,50	Reprovado
Darilson Strona	Odontologia	Periodontia II	----- <sup>2</sup>	----- <sup>2</sup>
Fernando Henrique Ferreira Machado	Engenharia Civil	Cálculo Numérico Computacional	1,15	Reprovado
Marlon Ferreira Martins	Arquitetura e Urbanismo	Instalações Elétricas	7,0	Aprovado
Tayná Cristine Malucelli	Odontologia	Bioquímica	----- <sup>2</sup>	----- <sup>2</sup>
Wanderlei Bischoff	Engenharia Civil	Cálculo Numérico Computacional	0,8	Reprovado

<sup>1</sup> Média das etapas de provas aplicadas.

<sup>2</sup> Em desacordo com a letra "b" do item 4 do Edital 16/2020.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Direção Acadêmica

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Considera-se aprovado, em qualquer exame requerido, o acadêmico que obteve média final superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

Conforme disposto no Edital nº15/2020, é facultado ao candidato a interposição de recurso, observados os prazos e condições apresentadas a seguir:

- a) Suficiência: o acadêmico terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do edital contendo o resultado do Exame de Suficiência para solicitar a revisão do resultado;
- b) Proficiência: as notas obtidas em qualquer etapa do processo avaliativo serão soberanas, não cabendo pedido de revisão sobre o resultado;
- c) Notório Saber: as notas obtidas em qualquer etapa do processo avaliativo serão soberanas, não estando sujeitas à revisão e não cabendo avaliação final ou substitutiva.

Os recursos serão aceitos somente até às 12h00 do dia 03 de julho de 2020, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/6tqwLaXZYq8iCroz9> . O recurso deve conter o nome completo do candidato; número do RG; questionamento e exposição do(s) motivo(s) que justifique(m) a interposição do recurso.

Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Direção Acadêmica.

União da Vitória – PR, 30 de junho de 2020.

Lisandra Cristina Kaminski  
**Vice-Diretora Acadêmica**  
**Diretora Acadêmica em exercício**

*(assinado no original)*